

Processo n.: @ADM 24/80025629

Assuntos do Gabinete da Presidência: Convênio 005/2024 - ATRICON - Realização do IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica/Administrativa: GAP

Decisão n.: 368/2024

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Homologar os termos do Convênio, celebrado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON - e este Tribunal de Contas, visando à cooperação técnica, operacional e financeira para a realização do IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas (IV CITC), conforme previsto no art. 2º da Portaria n. TC-545/2015.

2. Dar ciência desta Decisão à Assessoria de Planejamento e à Procuradoria Jurídica deste Tribunal de Contas.

Ata n.: 7/2024

Data da Sessão: 20/03/2024 - Ordinária

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wandall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheira-Substituta presente: Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC